



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 33/2022

*"Institui a Semana de
Conscientização e Combate ao
Preconceito contra os Portadores
de Síndrome de Down."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down no município de Pirassununga, a ser realizada na última semana do mês de março de cada ano.

Parágrafo único. O objetivo da semana de conscientização do que se trata a Síndrome de Down e promover ações de combate ao preconceito e ações de inclusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2022.

Carlos Luiz de Deus – "Carlínhos"
Vereador

00879-Câmara Pirassununga-25/03/2022-08:40:09REK204E1C5408 1

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 25 / 03 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 04 de 2022


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 11 de 04 de 2022


(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 11 de 04 de 2022


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de maio de 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 05 de 2022


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Apresento a essa casa de Leis, Proposta que visa instituir a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down no município de Pirassununga, com o objetivo de promover a conscientização da sociedade, e promover ações educativas sobre o assunto.

Diante disso faz-se necessário a instituição destas campanhas para o alerta da população.

Pirassununga, 18 de março de 2022.

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Vereador

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-03-25 16:17

roundcube



- PL-033_2022_ocred.pdf(~603 KB)
- PL-034_2022_ocred.pdf(~4,2 MB)
- PL-035_2022_ocred.pdf(~4,2 MB)
- PL-036_2022_ocred.pdf(~3,9 MB)
- PL-037_2022_ocred.pdf(~5,4 MB)
- PL-038_2022_ocred.pdf(~5,4 MB)
- PL-039_2022_ocred.pdf(~5,1 MB)
- PL-040_2022_ocred.pdf(~1,8 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 33/2022**, de autoria do Vereador Carlos Luiz Deus, que institui a semana de conscientização e combate ao preconceito contra os portadores de Síndrome de Down;
- **Projeto de Lei nº 34/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1745 - Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 35/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1745 - Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 36/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1745 - Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro;
- **Projeto de Lei nº 37/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1746 - Reforma do Campo de Futebol do Bairro Jardim das Laranjeiras, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 38/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1746 - Reforma do Campo de Futebol do Bairro Jardim das Laranjeiras, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 39/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1746 - Reforma do Campo de Futebol do Bairro Jardim das Laranjeiras;
- **Projeto de Lei nº 40/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar a Lei nº 5.142, de 16 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação de cargo em comissão de Assessor de Secretaria e dá outras providências.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 33/2022

AUTORIA: VEREADOR CARLOS LUIZ DE DEUS "CARLINHOS"

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A propositura versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local. Encontrando lastro jurídico no art. 30, I da Constituição Federal de 1988.

Da mesma foma como norma de repetição obrigatória da Constituição Federal, o Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara dos Vereadores nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada está nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

Assim entendo pela regularidade formal do projeto.

Nessa toada, é cediço que a matéria constante deste Projeto de Lei não impõe ao Poder Executivo qualquer obrigação e, conseqüentemente, não infringe o Princípio da Harmonia e Independência entre os Poderes, forte no art. 2º da Magna Carta, art. 5º da Carta Política Estadual e art. 2º da Lei Orgânica Municipal.

00921-Câmara Pirassununga-28/03/2022-14:56:16AEC1120120300 1

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento da cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 29 / 03 / 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Tampouco cria encargos para administração pública ou regula diretamente a prestação de serviços do poder público.

Por isso, reputo constitucional e legal a Propositura em comento juridicamente apta a tramitar nesta Câmara Municipal.

Por fim, quanto às normas previstas na Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998 acerca das técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, cumpre mencionar que não há nenhum vício que tenha o condão de macular a regular tramitação do presente processo legislativo.

Ante o exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei.

Pirassununga, 28 de março de 2022.



Diogo Cano Montebelo
Analista Legislativo – Advogado
OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-03-29 14:14
Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-03-29 **Hora:** 14:14:30
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 45.172.240.228

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 33/2022

AUTORIA: VEREADOR CARLOS LUIZ DE DEUS "CARLINHOS"

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO PRECONCEITO CONTRA PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN

Ref. Projeto de Lei nº 34/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1745 - Construção de Infraestrutura Produtiva — Armazém para Hortifrutigranjeiro na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 35/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1745 - Construção de Infraestrutura Produtiva — Armazém para Hortifrutigranjeiro na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 36/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1745 Construção de Infraestrutura Produtiva — Armazém para Hortifrutigranjeiro"

Descrição:

Ref. Projeto de Lei nº 37/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1746 — Reforma do Campo de Futebol do Bairro Jardim das Laranjeiras na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 38/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1746 — Reforma do Campo de Futebol do Bairro Jardim das Laranjeiras na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 39/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 1746 — Reforma do Campo de Futebol do Bairro Jardim das Laranjeiras"

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 40/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Altera a Lei 5.142 de 16 de agosto de 2017.

At.te,
Luciana Batista
Presidente

Nome: Pareceres_33_a_40_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 41725185

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 33/2022**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”, que institui a **semana de conscientização e combate ao preconceito contra os portadores de Síndrome de Down**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09 MAI 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - “Cesinha”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

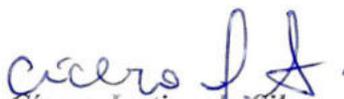


PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 33/2022**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”, que institui a **semana de conscientização e combate ao preconceito contra os portadores de Síndrome de Down**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 09 MAI 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 33/2022**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”, que **institui a semana de conscientização e combate ao preconceito contra os portadores de Síndrome de Down**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 09 MAI 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5792

PROJETO DE LEI Nº 33/2022

*“Institui a Semana de
Conscientização e Combate ao
Preconceito contra os Portadores
de Síndrome de Down.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down no município de Pirassununga, a ser realizada na última semana do mês de março de cada ano.

Parágrafo único. O objetivo da semana de conscientização do que se trata a Síndrome de Down e promover ações de combate ao preconceito e ações de inclusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de maio de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00582/2022-SG

Pirassununga, 17 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

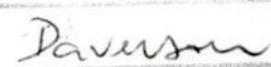
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 313 a 238/2022; e Pedidos de Informação nºs 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 16 de maio de 2022.

Seguem, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5792, referente ao Projeto de Lei nº 33/2022, e o Autógrafo de Lei Complementar nº 188, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP


Pirassununga, 17/05/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 161/2022

A Secretaria para conferência das leis e juntada nos respectivos projetos, providenciando-se os demais atos de estilo. Pirass: 27/06/2022.

Luclano Batista
Presidente

Pirassununga, 21 de junho de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.869 e 5.897/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sonia R. Grigoletto A. Santos
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.869, de 6 de junho de 2022**, que **“institui a semana de conscientização e combate ao preconceito contra os portadores de Síndrome de Down”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 33/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 28 de junho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.869, DE 6 DE JUNHO DE 2022 -

“Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down”.....

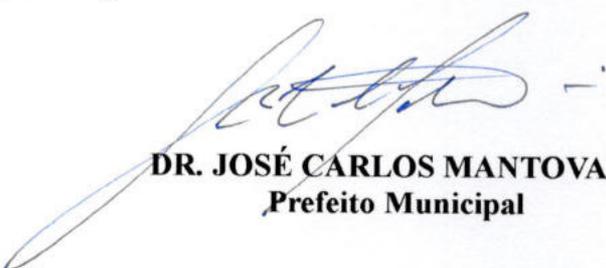
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down no município de Pirassununga, a ser realizada na última semana do mês de março de cada ano.

Parágrafo único. O objetivo da semana de conscientização do que se trata a Síndrome de Down é promover ações de combate ao preconceito e ações de inclusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 107, de 08 de junho de 2022, da **Lei nº 5.869, de 6 de junho de 2022**, que “**institui a semana de conscientização e combate ao preconceito contra os portadores de Síndrome de Down**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 33/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de junho de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 08 de junho de 2022 | Ano 09 | Nº 107

a 91, 93, 94, 99 a 118, 120 a 124, 128, 130, 133 a 137, 139, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 151 a 154, 157 a 160, 162, 163, 165, 166, 172, 173, 180, 182, 186 a 189, 195, 197 a 200, 202 a 207, 213 e 214; GIOMETTI E GIOMETTI LTDA ME, os itens: 08, 10 a 14; HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, os itens: 23, 54, 59, 126 e 181; DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, os itens: 02, 03, 09, 51, 56, 67, 68, 129, 147, 161 e 209; DENTAL OESTE EIRELI EPP, os itens: 07, 42, 69, 73, 75, 86, 119, 132, 138, 140, 141, 164, 174 a 176, 185, 211; HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI, os itens: 64, 65 e 66; INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, os itens: 16 e 212; MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o item: 184. Pirassununga, 06 de junho de 2022. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Edital: 46/22. Processo Administrativo: 2391/22. Pregão Presencial: 05/22. Objeto: contratação de serviços de link de dados corporativo em fibra ótica. Adjudicado para a empresa: XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, o item: 01. Pirassununga, 06 de junho de 2022. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 23/22. Processo Administrativo: 1198/22. Tomada de Preços: 03/22. Objeto: contratação de empresa para implantação de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente, na Rua Vicente Sgambatti, Distrito Industrial. Adjudicado o objeto para: OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E. em 28 de maio de 2022. Pirassununga, 06 de junho de 2022. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 27/22. Processo Administrativo: 1288/22. Tomada de Preços: 06/22. Objeto: contratação de empresa para recapeamento asfáltico, em CBUQ, em diversas ruas do município. Empresas habilitadas: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Pirassununga, 07 de junho de 2022. Reniê Alexandre Lourenço – Presidente da CML.

Seção de Material

Processo Administrativo: 992/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 101/2022. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 27/05/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** J. R. PINTO & VALIM LTDA. **Valor:** R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 379/22. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 07/06/2022. **Objeto:** Aquisição de bebedouro industrial para o Setor de Merenda Escolar. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 5.869, DE 6 DE JUNHO DE 2022

“Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down”. A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down no município de Pirassununga, a ser realizada na última semana do mês de março de cada ano. Parágrafo único. O objetivo da semana de conscientização do que se trata a Síndrome de Down é promover ações de combate ao preconceito e ações de inclusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 6 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.